PROJETO DE LEI Nº /2025

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "MENINAS PROTAGONISTAS", VOLTADO AO EMPODERAMENTO, FORTALECIMENTO DA CIDADANIA, E COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA MENINAS ADOLESCENTES MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Vista, o Programa Municipal "Meninas Protagonistas", com a finalidade de promover o empoderamento, a proteção e a garantia dos direitos das meninas adolescentes com idade entre 10 (dez) e 17 (dezessete) anos.

Art. 2º São objetivos precípuos do Programa "Meninas Protagonistas":

I - Fomentar a autoestima, o protagonismo e a capacidade de liderança feminina;
II - Prevenir e combater todas as formas de violência dirigidas às meninas;
III - Promover ações educativas abrangentes sobre direitos humanos, saúde, sexualidade, cidadania e estratégias de prevenção à violência de gênero;
IV - Incentivar a participação ativa das meninas em espaços de decisão e formulação de políticas públicas no município.

Art. 3º O desenvolvimento e a execução do Programa poderão ocorrer mediante a celebração de parcerias com instituições de ensino, Conselhos de Direitos, entidades da sociedade civil, órgãos de proteção e Organizações Não Governamentais (ONGs).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO OTÁVIO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa instituir o Programa Municipal "Meninas Protagonistas" em Boa Vista. Esta iniciativa é fundamental para enfrentar a violência de gênero e promover a igualdade, obrigações constitucionais que exigem nossa ação. Em Boa Vista, assim como em todo o país, meninas adolescentes, especialmente as mais vulneráveis, são vítimas de múltiplas formas de violência.

A urgência da matéria é confirmada por dados alarmantes. Nacionalmente, o Brasil registrou mais de 15 mil crianças e adolescentes assassinados entre 2021 e 2023, com uma média diária de 1,4 meninas vítimas de morte violenta. Crimes como estupro e estupro de vulnerável atingiram mais de 179 mil casos entre 2017 e 2020, com 86% das vítimas de exploração sexual sendo do sexo feminino. Em Roraima, dados do Atlas da Violência e do Ipea revelam que nosso estado lidera em índices de estupros e estupro de vulneráveis, com uma taxa de 83,3 por 100 mil habitantes em 2021. A lesão corporal dolosa por violência doméstica quase triplicou de 2019 a 2021, e Roraima foi o único estado sem queda na taxa de fecundidade entre meninas de 10 a 14 anos no período.

Diante desse cenário, o Programa "Meninas Protagonistas" é essencial. Ele se destina ao empoderamento, proteção e promoção dos direitos de meninas adolescentes (10 a 17 anos), uma faixa etária crítica para intervenções transformadoras. O programa busca promover a autoestima, o protagonismo e a liderança feminina, capacitando-as como agentes de mudança em suas vidas e comunidades. Além disso, tem como objetivo combater todas as formas de violência contra meninas através de ações preventivas e de proteção. Serão realizadas ações educativas abrangentes sobre direitos humanos, saúde, sexualidade, cidadania e prevenção à violência de gênero, munindo-as de conhecimento e segurança. O programa também visa estimular a participação das meninas em espaços de decisão no município, garantindo que suas vozes sejam ouvidas em debates e projetos locais.

Para sua execução, o programa prevê parcerias estratégicas com escolas, Conselhos de Direitos, entidades sociais, órgãos de proteção e ONGs, essencial para a capilaridade e eficácia do programa em nossa cidade.

Este Projeto de Lei encontra respaldo na Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.

Em suma, a aprovação desta iniciativa representa um compromisso sério com o futuro de nossas meninas e com o desenvolvimento social de Boa Vista. Ela garantirá que as futuras gerações de mulheres em nossa cidade cresçam empoderadas, seguras e aptas a serem protagonistas de suas próprias histórias. Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que beneficiará diretamente toda a população de Boa Vista.

Boa Vista- RR, 05 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO OTAVIO TEIXEIRA PINTO
Data: 05/08/2025 13:21:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ÍTALO OTÁVIO
Vereador